

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 117/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na lei 8.666/93, artigo 51, § 4º e artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno, conforme deliberação na 508ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 14 de outubro de 2022,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar**, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação de contratação para a locação de equipamentos de tecnologia da informação com empresa especializada para atender o Conselho Regional de Psicologia - 5º Região, melhorando a infraestrutura da rede interna e o fluxo de dados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, e Decreto nº 10.024/19.

**Artigo 2º - Ficam nomeados** como pregoeiro o **Sr. PAULO CESAR SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 607.184.557-20, e como membros da Equipe de Apoio, a funcionária **CARLA CRISTINA DE CASTRO RACCA**, matrícula nº 241, inscrita no CPF sob o nº 012.224.917-88, e o funcionário **ANTONIO JOSE ROQUE JEBRAEL**, matrícula nº 381, inscrito no CPF sob o nº 028.108.567-61.

**Artigo 3º - Os presentes membros** exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes às Licitações referidas no artigo 1º desta portaria.

**Artigo 4º - Esta portaria** entra em vigor na presente data.

**CÉU SILVA CAVALCANTI  
NASSER**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE  
SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA**  
**CONSELHEIRA**

---

 Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**,



**Conselheira(o) Secretária(o)**, em 25/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0762191** e o código CRC **6B55FBD7**.

---

**Referência:** Processo nº 570500170.000055/2022-95

SEI nº 0762191